



## ANEXO

| Sequência    | Referência                | Servidor(a)                              | Qtde. de Diárias                 | Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$) | Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$) | Valor Total de Diárias (R\$) | Valor Reembolso (R\$) | Valor Total Diária + Reembolso (R\$) | Período de Referência |
|--------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 01           | 8500004-32.2021.8.06.0043 | MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA | 01 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 89,89                        | -                     | 89,89                                | Janeiro/2021          |
| 02           | 8500576-20.2021.8.06.0000 | GILIANE MELO DOS SANTOS                  | 02 c/ pernoite<br>01 s/ pernoite | 179,78                                   | 89,89                                    | 449,45                       | -                     | 449,45                               | Janeiro/2021          |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                          |                                  |                                          |                                          | <b>539,34</b>                | -                     | <b>539,34</b>                        |                       |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 08 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 270/2021**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 08 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ANEXO

| Sequência    | Referência                | Magistrado(a)                   | Qtde. de Diárias                 | Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$) | Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$) | Valor Total de Diárias (R\$) | Valor Indeniz. Transporte (R\$) | Valor Total diária +IT (R\$) | Período de Referência          |
|--------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 01           | 8500383-53.2020.8.06.0254 | ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA | 02 c/ pernoite<br>01 s/ pernoite | 572,71                                   | 286,36                                   | 1.431,78                     | 559,00                          | 1.990,78                     | Agosto/2020                    |
| 02           | 8500153-22.2020.8.06.0121 | GILVAN BRITO ALVES FILHO        | 02 s/ pernoite                   | -                                        | 272,04                                   | 544,08                       | 89,28                           | 633,36                       | Outubro/2019<br>Novembro/2019  |
| 03           | 8500356-88.2020.8.06.0151 | ANA CELIA PINHO CARNEIRO        | 02 c/ pernoite<br>01 s/ pernoite | 544,07                                   | 272,04                                   | 1.360,18                     | 249,10                          | 1.609,28                     | Novembro/2020                  |
| 04           | 8500380-98.2020.8.06.0254 | RENATO BELO VIANNA VELLOSO      | 04 s/ pernoite                   | -                                        | 286,36                                   | 1.145,44                     | 1.164,42                        | 2.309,86                     | Outubro/2020                   |
| 05           | 8500307-29.2020.8.06.0254 | RENATO BELO VIANNA VELLOSO      | 04 s/ pernoite                   | -                                        | 286,36                                   | 1.145,44                     | 1.164,42                        | 2.309,86                     | Agosto/2020<br>Setembro/2020   |
| 06           | 8500002-60.2021.8.06.0173 | DENYS KAROL MARTINS SANTANA     | 04 s /pernoite                   | -                                        | 272,04                                   | 1.088,16                     | 825,16                          | 1.913,32                     | Dezembro/2020                  |
| 07           | 8500594-15.2020.8.06.0117 | EDISIO MEIRA TEJO NETO          | 04 s/ pernoite                   | -                                        | 286,36                                   | 1.145,44                     | 456,90                          | 1.602,34                     | Novembro/2020<br>Dezembro/2020 |
| 08           | 8500318-55.2020.8.06.0158 | MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA   | 06 s/ pernoite                   | -                                        | 272,04                                   | 1.632,24                     | 1.437,52                        | 3.069,76                     | Setembro/2020<br>Outubro/2020  |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                 |                                  |                                          |                                          | <b>9.492,76</b>              | <b>5.945,80</b>                 | <b>15.438,56</b>             |                                |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 08 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 272/2021**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para servidores.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso para servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 08 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



## ANEXO

| Sequência    | Referência                | Servidor(a)                              | Qtde. de Diárias                 | Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$) | Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$) | Valor Total de Diárias (R\$) | Valor Reembolso (R\$) | Valor Total Diária + Reembolso (R\$) | Período de Referência                          |
|--------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01           | 8500063-56.2020.8.06.0107 | EDNA MARIA SAMPAIO SILVA                 | 29 c/ pernoite<br>05 s/ pernoite | 179,78                                   | 89,89                                    | 5.663,07                     | 967,16                | <b>6.630,23</b>                      | Outubro/2020<br>Novembro/2020<br>Dezembro/2020 |
| 02           | 8500044-77.2020.8.06.0098 | DANILO UCHOA DA COSTA                    | 01 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 89,89                        | 374,56                | <b>464,45</b>                        | Outubro/2020                                   |
| 03           | 8500058-83.2020.8.06.0123 | THEOFANES FELIP DA COSTA                 | 03 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 269,67                       | -                     | <b>269,67</b>                        | Dezembro/2020                                  |
| 04           | 8500154-47.2020.8.06.0043 | MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA | 01 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 89,89                        | -                     | <b>89,89</b>                         | Novembro/2020                                  |
| 05           | 8500002-36.2021.8.06.0084 | TADEU PEIXOTO FELICIANO                  | 09 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 809,01                       | 745,56                | <b>1.554,57</b>                      | Novembro/2020<br>Dezembro/2020                 |
| 06           | 8500073-10.2020.8.06.0040 | MARIA ALIVANETE DOS SANTOS               | 02 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 179,78                       | -                     | <b>179,78</b>                        | Dezembro/2020                                  |
| 07           | 8500039-97.2020.8.06.0084 | VALDEMAR DE SOUSA CAMELO                 | 14 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 1.258,46                     | 754,50                | <b>2.012,96</b>                      | Setembro/2020<br>Outubro/2020                  |
| 08           | 8500061-26.2020.8.06.0030 | FRANCISCO IRACILDO GUALBERTO REIS        | 02 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 179,78                       | 667,78                | <b>847,56</b>                        | Setembro/2020                                  |
| 09           | 8500002-37.2021.8.06.0116 | JOSE MARIA MOREIRA BARROS                | 06 s/ pernoite                   | -                                        | 89,89                                    | 539,34                       | -                     | <b>539,34</b>                        | Dezembro/2020                                  |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                          |                                  |                                          |                                          | <b>9.078,89</b>              | <b>3.509,56</b>       | <b>12.588,45</b>                     |                                                |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 08 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 277/2021**

Suspende o atendimento e as audiências presenciais, assim como os prazos dos processos que tramitem em formato físico no âmbito da Comarca de Chorozinho

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a comunicação feita pelo Juízo da Comarca de Chorozinho, por meio do CPA 8500006-24.2021.8.06.0068, sobre o contágio comprovado de servidores pela Covid-19, em resposta ao Ofício Circular nº 73/2020 – GAPRE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público, as audiências e os serviços presenciais, assim como os prazos dos processos que tramitem em formato físico, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2021, no âmbito da Comarca de Chorozinho.

Parágrafo único. No período referido no caput deste artigo, os serviços e o atendimento ao público, bem como as audiências devem ser realizados por meio remoto, pelos canais eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

**Presidente do Tribunal de Justiça**

**PORTARIA Nº 61/2021**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibiliza no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8500022-40-.2021.8.06.0112,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA NOÊMIA COELHO NORONHA, matrícula nº 9651, foi exonerada do cargo de Supervisora Operacional, simbologia DAJ-4, matrícula nº 9651, lotada na Secretaria Judiciária de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha/ CRAJUBAR, a partir de 01/02/2021, conforme Portaria nº 151/2021. DJE de 29/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 50/2021 – SGP, disponibilizada no DJE de 03/02/2021.

Art. 2º - Designar ANA MARIA MANGUEIRA ROLIM DE SOUZA, Técnico Judiciário, SPJNM, matrícula nº 683, lotada na Supervisão de Análise /CRAJUBAR para substituir ANA NOÊMIA COELHO NORONHA, Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4, matrícula nº 9651, lotada na Secretaria Judiciária de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha/ CRAJUBAR, durante o seu afastamento por 14 (quatorze) dias de férias, no período de 18/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 3º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 do mês de fevereiro de 2021.

**Viádria Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas